



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 3387/1989

Ementa

PREVÊ GRATUIDADE DO USO DE AMBULÂNCIAS PÚBLICAS.

Data da Norma

22/05/1989

Data de Publicação

25/05/1989

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 4806/1989](#) - Autoria: Antonio Carlos Pereira Neto

Status de Vigência

Em vigor

Observações

SAÚDE - ambulância

Autor: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Histórico de Alterações

Data da Norma

18/04/1991

Norma Relacionada

[Decreto do Executivo n° 11994/1991](#)

Efeito da Norma Relacionada

Norma correlata



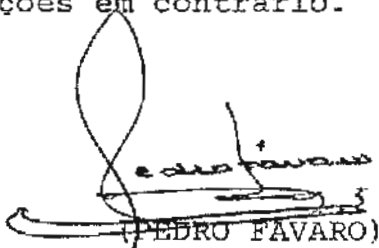
LEI Nº 3387 DE 22 DE MAIO DE 1989

Prevê gratuidade do uso de ambulâncias públicas.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado -
de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal -
em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 1989, PRO -
MULGA a seguinte Lei:

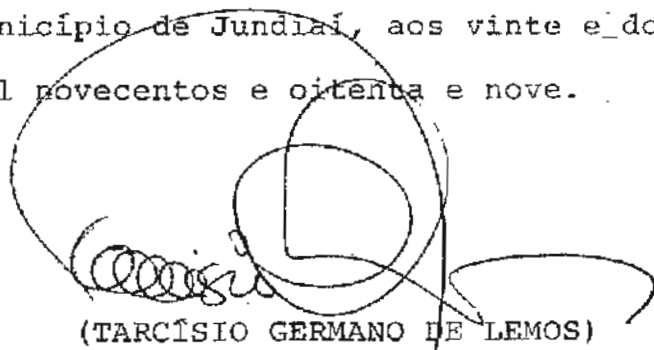
Art. 1º - O uso de ambulância pública é gratuito.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.


(PEDRO FAVARO)

Prefeito em Exercício

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e nove.


(TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS)
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

mabp

MECANOGRAFIA